

**LEI MUNICIPAL N.º 684 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.****“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIAM  
PARA O EXERCÍCIO DE 2023”**

**JOARES TREVISOL**, Prefeito Municipal de Ibiã - Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do **Município de IBIAM, SC**, para exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 31.400.000,00** (Trinta e um milhões e quatrocentos mil reais).

**DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA**

**Art. 2º** - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2023 estima a Receita em **R\$ 30.400.000,00** (Trinta milhões, e quatrocentos mil reais), e a Despesa orçamentária em **R\$ 24.620.000,00** (vinte e quatro milhões, e seiscentos e vinte mil reais), e Despesa Financeira de **R\$ 5.780.000,00** (cinco milhões, e setecentos e oitenta mil reais).

**§1º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.366.000,00</b>
<b>1.1- Receita Tributária</b>	1.640.000,00
<b>1.2- Receitas de Contribuições</b>	144.000,00
<b>1.3- Receita Patrimonial</b>	437.000,00
<b>1.4- Receita Agropecuária</b>	13.000,00
<b>1.5- Receita Industrial</b>	0,00
<b>1.6- Receita de Serviços</b>	23.000,00
<b>17-Transferências Correntes</b>	24.946.400,00
<b>1.9- Outras Receitas Correntes</b>	162.600,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.034.000,00</b>
<b>2.1- Operações de Crédito</b>	3.000.000,00
<b>2.2- Alienação de Bens</b>	2.000,00
<b>2.3- Amortização de Empréstimos</b>	0,00
<b>2.4- Transferências de Capital</b>	32.000,00
<b>2.5- Outras Rec. De Capital</b>	0,00





<b>TOTAL</b>	<b>30.400.000,00</b>
--------------	----------------------

**§2º** - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.366.000,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	7.544.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	450.000,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	10.372.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.204.000,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	5.892.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	2.000,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	310.000,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	50.000,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS</b>	<b>5.780.000,00</b>
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	4.460.000,00
<i>- Fundo Municipal de Assist. Social</i>	170.000,00
<i>- Câmara de Vereadores</i>	1.150.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>30.400.000,00</b>

**Art. 3º** - O orçamento dos Fundos Municipais e do Poder Legislativo para o exercício de 2023 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

#### **I - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>846.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	18.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	824.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	4.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.000,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	4.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>4.460.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	4.460.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.310.000,00</b>





DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.047.800,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	2.641.800,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	2.406.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>262.200,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	262.200,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>5.310.000,00</b>

**II - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>150.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	3.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	143.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	4.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	<b>0,00</b>
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>170.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	170.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>320.000,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>300.000,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	50.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	250.000,00





<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.000,00</b>
<b>4.4- Investimentos</b>	20.000,00
<b>4.5- Inversões Financeiras</b>	0,00
<b>4.6- Amortização da Dívida</b>	0,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9- Reserva de Contingência</b>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>320.000,00</b>

**III - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>1.150.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	1.150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.150.000,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	1.100.000,00
<b>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</b>	900.000,00
<b>3.2- Juros e Encargos da Dívida</b>	0,00
<b>3.3- Outras Despesas Correntes</b>	200.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>4.4- Investimentos</b>	50.000,00
<b>4.5- Inversões Financeiras</b>	0,00
<b>4.6- Amortização da Dívida</b>	0,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9- Reserva de Contingência</b>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>1.150.000,00</b>

**Art. 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO:

**MUNICÍPIO DE IBIAM**

<b>I - Passivo Contingente</b>	0,00
<b>II - Intempéries</b>	50.000,00
<b>III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos</b>	0,00
<b>IV - Obtenção de Resultado Primário</b>	0,00
<b>V - Reforço de dotações Orçamentárias</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**§1º** - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

**§2º**- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e





manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

**Art. 5º** - O Executivo está autorizado durante o exercício de 2023, a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, e Art. 24, Incisos, I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2023.

**Art. 6º** - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

**Art. 7º** - Durante o exercício de 2023 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 8º** - Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

**Art. 9º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Art. 10** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**JOARES TREVISOL**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Edição nº. \_\_\_\_\_ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA  
Secretário da Adm. e da Fazenda

